



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 441/2021

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.232,00** (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212		
3.1.90.11.00 – 185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00 – 187	Obrigações Patronais	R\$	24.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde Família		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.11.00 – 261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	232,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor **R\$ 32.232,00** (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0003.6.095	Manutenção dos CMEIS (Creches)		
FONTE DE RECURSOS	102 – Fundeb Mínimo 30% - Inciso XI do art. 212		
3.3.90.30.00 – 189	Material de Consumo	R\$	32.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde Família		
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos		
3.1.90.13.00 – 262	Obrigações Patronais	R\$	232,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Karlen

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal 3 de Maio, 28 de outubro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal